



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - FAX: (87) 3851-1091 - CNPJ 10.106.235/0001-16

Câmara Municipal de Petrolândia PE
Recebido em 08/12/17
Maria da Graça Delgado de Sá
Secretaria Executiva

LEI Nº 1.220/ 2017.

EMENTA: Denomina como de utilidade pública no município de Petrolândia-PE à Comunidade Terapêutica PENIEL e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de UTILIDADE PÚBLICA a COMUNIDADE TERAPÊUTICA PENIEL - CTP.

Art. 2º – A presente Lei entrará em vigor data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de novembro de 2017.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITA

DECLARAÇÃO

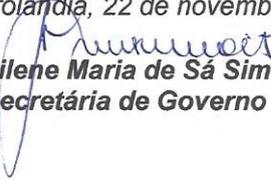
A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.

Petrolândia, 22 de novembro de 2017.


JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Prefeita

Publicado no quadro de aviso desta Prefeitura nesta data nos termos do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 22 de novembro de 2017.


Jucilene Maria de Sá Simões
Secretária de Governo